



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

Quarta-feira • 27 de dezembro de 2017 • Ano I • Edição Nº 212



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 50/2017)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
EXTRATO (CONTRATO Nº 182/2017)	5
EXTRATO (CONTRATO Nº 183/2017)	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 50/2017)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau
Guimarães, Bahia.

DECRETO MUNICIPAL Nº 50 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre o recesso funcional das repartições públicas no Município de Wenceslau Guimarães-BA., no período de 22 de Dezembro de 2017 à 08 de Janeiro de 2018".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais e Considerando o disposto no inciso XXIV, Art. 83, da Lei Orgânica do Município, Considerando o princípio da economicidade no serviço público, mais especificamente no que se refere a energia elétrica, água, transporte, serviço de material de consumo, entre outros;

Considerando a efetiva redução do público que busca atendimentos de rotina nos órgãos da Administração Municipal, em razão das festividades natalinas;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado Recesso nas Repartições Públicas Municipais, o período de 22 de Dezembro de 2017 a 08 de Janeiro de 2018, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano.

Parágrafo Único. - Não se aplica o disposto no "caput" deste artigo os serviços considerados essenciais ao Município, sendo estes: Os serviços de saúde pública no Hospital Municipal, Limpeza Pública, Coleta de Lixo, Segurança Municipal, Conselho Tutelar, e os serviços administrativos internos que forem considerados necessários para o encerramento do exercício financeiro.

Art. 2º - No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, no período de recesso, será implementada escala de revezamento de folgas aos servidores da saúde, predefinida pela Secretária Municipal de Saúde, desde que não haja prejuízo no atendimento aos usuários.

Parágrafo Único. - Visando ao bom funcionamento dos serviços de saúde, o período de recesso será de 29 de dezembro de 2017 a 03 de janeiro de 2018.

Art. 3º - As férias solicitadas durante o período de recesso administrativo serão validadas como férias, bem como as férias requeridas antes ou imediatamente após esse período serão deferidas conforme o interesse da Administração.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Wenceslau Guimarães, 22 de Dezembro de 2017.

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 182/2017)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 182-2017; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 066-2017; PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-2017-SRP; FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8666/93 E LEI 10.520/02 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES CONTRATADA: FFM DOS SANTOS ATACADISTAS EIRELI - ME, CNPJ Nº. 26.657.988/0001-50; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DESTINADOS AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. VALOR: R\$ 33.100,00 (TRINTA E TRÊS MIL E CEM REAIS); COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 0505/0707/1010/1112/1214/1315; 2006/2012/2035/2054/2068/2074/2075; 33903000; 0100000/7101000/6102000. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2017. PELO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES - PREFEITO MUNICIPAL - CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS.

EXTRATO (CONTRATO Nº 183/2017)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 183-2017; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 088-2017; PREGÃO PRESENCIAL Nº 016-2017-SRP; FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8666/93 E LEI 10.520/02 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES CONTRATADA: FFM DOS SANTOS ATACADISTAS EIRELI - ME, CNPJ Nº. 26.657.988/0001-50; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER MATERIAIS DE EXPEDIENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES. VALOR: R\$ 27.100,00 (VINTE E SETE MIL E CEM REAIS); COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 0505/0707/0808/0909/1010/1112/1214/1315; 2006/2012/2016/2017/2023/2028/2033/2035/2036/2045/2054/2068/2075; 33903000; 0100000/7101000/0119000/0128000/0129000/6102000/0328000. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2017. PELO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES - PREFEITO MUNICIPAL - CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS.